DECRETO MUNICIPAL N.º 195, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

"Decreta Luto Oficial no Município de Sidrolândia e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, **RODRIGO BORGES BASSO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o trágico acidente ocorrido na noite de 6 de abril de 2025, na BR-060, que resultou no falecimento da senhora Drielle Leite Lopes, servidora pública municipal e de seus filhos Helena Leite Saraiva, José Augusto Leite Saraiva e João Lúcio Leite Saraiva;

CONSIDERANDO que o referido acidente causou comoção em toda a comunidade sidrolandense;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda dessas vidas;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial no Município de Sidrolândia por 3 (três) dias, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da ex-servidora pública municipal Drielle Leite Lopes e de seus filhos Helena Leite Saraiva, José Augusto Leite Saraiva e João Lúcio Leite Saraiva.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira municipal será hasteada a meio mastro em todas as repartições públicas municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser encaminhada cópia do presente ato aos famíliares.

Gabinete da Prefeito de Sidrolândia/MS, 7 de abril de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO
Prefeito Municipal